

LE Nº 1317/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Altera a redação da Lei Municipal Nº 795, de 29 de janeiro de 2002, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA DE BOA VIAGEM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º, inciso , da Lei Municipal Nº 795, de 29 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º São atribuições do Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social:

()
emitir e assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, após aprovação e autorização do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do fundo; (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 08 de maio de 2017


ALINE CAVALCANTE VIEIRA
Prefeita Municipal